
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 10 de 15 de julho de 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de
contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2026/120261203001

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **38 (trinta e oito) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias** ao interessado **GILVAN SILVA DAMASCENO, matrícula n. 331, inscrito no CPF sob o n. XXX.755.804-XX, PIS/PASEP n. 1.902.XXX.XXX-9** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Vigia Escolar**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Vigia Escolar**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art. 136 §7º "b" e 136-A §1º, incisos I e II da Lei Municipal n. 270/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 15 de julho de 2026.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:F4F656B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/07/2026. Edição 2850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>